



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº 444, 30 de dezembro de 1999.

TRANSFERE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - A Portaria de nº 444, de 06 de dezembro de 1999, no seu Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação.

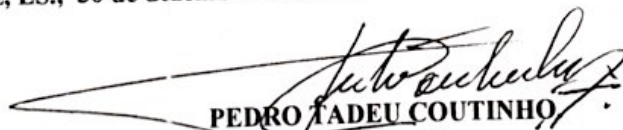
Art. 2º - Suspende, por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da senhora ELIZETE SILVA AMORIM, funcionária de provimento efetivo, no exercício do cargo de Assessor Financeiro, Nível X, Padrão G, constante da Portaria nº 444 de 06.12.1999.

Art. 3º - A funcionária citada no Art 1º desta Portaria terá o direito ao gozo das férias no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2000 relativas ao período aquisitivo 01 de junho de 1998 a 31 de maio de 1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário..

Aracruz, ES., 30 de dezembro de 1999.


PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente da Câmara.